

MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e Miguel Leocadio Araujo Neto - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 193/2020/SECULTFOR. OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: PAULA YEMANJÁ SILVA TORRES – CPF/CNPJ: 748.419.803-00. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCULAÇÃO MNEMOSINE: PORQUE MEMÓRIA É FEMININA! INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 4, LINGUAGEM TEATRO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 24.500,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Paula Yemanjá Silva Torres - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 197/2020/SECULTFOR. OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: RAFAEL CHAVES LESSA DE CASTRO – CPF/CNPJ: 024.395.783-12. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ÂMAGO INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM MÚSICA, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE

ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e Rafael Chaves Lessa de Castro - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 203/2020/SECULTFOR. OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR. OUTORGADO: RODRIGO FRANKLIN SALVIANO DE CARVALHO – CPF/CNPJ: 057.110.433-90. OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPETÁCULO RE-TALHO INSCRITO NA CATEGORIA PROJETOS DIVERSOS 6, LINGUAGEM TEATRO, NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL E DO PROJETO SELECIONADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº P490574/2018, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA 20/2019, EDITAL Nº 4726, TÊM, ENTRE SI, JUSTO E AVENÇADO, O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, SUJEITANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE ÀS NORMAS DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016 DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS OCORRERÃO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR A PARTIR DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PROGRAMA: 13.392.0194.1188.0001, ELEMENTOS DE DESPESAS: 335041 E 339048, FONTE 1.001.0000.00.01. VALOR: SERÁ DEVIDO O MONTANTE TOTAL DE R\$ 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO É DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO O RESPECTIVO EXTRATO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. SIGNATÁRIOS: **REPRESENTANTE DA OUTORGANTE: Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR e Rodrigo Franklin Salviano de Carvalho - REPRESENTANTE DA OUTORGADA.** DATA: 06 DE ABRIL DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

PORTARIA SEGER Nº 05/2020

Dispõe acerca da delegação de competências estabelecidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro, e suas altera-

ções posteriores, no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, CONSIDERANDO as disposições insertas no art. 1º, do Anexo IV, a que se refere o art. 4º § 3º do Decreto 14.600, de 27 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO o poder discricionário e a necessidade de dinamizar os serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), RESOLVE: Art. 1º - Delegar ao Coordenador Executivo da Assessoria Especial da SEGER, ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA (matrícula nº 113315-03), as competências estabelecidas na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, para os Secretários Executivos, conforme previsão do art. 1º, do Anexo IV, a que se refere o art. 4º, § 3º, do Decreto nº 14.600, de 27 de dezembro de 2020: I - realizar a gestão interna da Secretaria Municipal da Gestão Regional, o planejamento, suporte administrativo, bem como o ordenamento das despesas; II - promover a administração geral da Secretaria Municipal da Gestão Regional, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal; III - autorizar a realização de empenho até o limite previsto nos tetos de desembolso mensal e seus respectivos cancelamentos; IV - autorizar suprimento de fundos, de acordo com a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, observado, ainda, a legislação municipal correlata; V - reconhecer dívida de exercícios anteriores; VI - assinar contratos firmados após homologação e publicação da respectiva licitação, bem como aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ratificados; VII - realizar liquidação e autorizar o pagamento de despesa; VIII - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria Municipal da Gestão Regional; IX - promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria Municipal da Gestão Regional; X - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, face à determinação do Secretário Municipal da Gestão Regional. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

PORTARIA SEGER Nº 06/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 01/2020 - SEGER, cujo objeto é contratação emergencial de serviço de locação de unidades modulares, compreendendo acessórios e materiais instalados, necessários ao funcionamento de um hospital provisório para combate do coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Contrato, oriundo do procedimento de Dispensa Licitação nº. 01/2020 – SEGER (Processo Administrativo SPU nº P119219/2020); CONSIDERANDO, igualmente, em relação ao Contrato nº 02/2020 – SEGER, cujo objeto é contratação emergencial de construção das fundações, compreendendo instalações, acessórios e materiais, necessárias ao funcionamento de um hospital provisório para combate do coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Contrato, oriundo do procedimento de Dispensa Licitação nº 02/2020 – SEGER (Processo Administrativo SPU

nº P119219/2020); CONSIDERANDO que os referidos Contratos passam a fazer parte integrante deste, independente de traslado, RESOLVE: Art. 1º - Designar como gestor dos Contratos, a partir de 24 de março de 2020 até a conclusão da execução dos serviços, a servidora RAUL NOGUEIRA FERNANDES (matrícula nº 11769-5). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

PORTARIA SEGER Nº 07/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, CONSIDERANDO garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 03/2020 – SEGER, cujo objeto é contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas ininterruptos de energia (nobreaks/UPS), configuração trifásico, potência 100 KVA, e baterias, para atender as necessidades de um hospital provisório no combate ao coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, oriundo do procedimento de Dispensa Licitação nº. 03/2020 - SEGER (Processo Administrativo SPU nº P123095/2020) e, ainda, os termos insertos no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar uma comissão para receber os materiais adquiridos pelo Contrato nº 03/2020 – SEGER, formada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO
Isabella Faheina Chaves de Oliveira	94905-10	Assessora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Lilian Fontele Mariano	4595107	Coordenadora Jurídica
Antônia Camurca Rocha Camilla Paixão	7410611	Coordenadora Administrativo-financeiro

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

PORTARIA SEGER Nº 08/2020

Institui Comissão para fins de cadastro de informações relativas à Dispensas de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº. 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014, e as alterações trazidas pelo anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN; CONSIDERANDO,

ainda, a necessidade de instituir uma comissão para fins de cadastro de informações relativas a Dispensas e Inexigibilidade de licitações e adesão a atas de registros de preços para processos referentes à Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. ANTÔNIA CAMILLA CAMURÇA PAIXÃO ROCHA, inscrita na matrícula sob o nº. 74106-11; 2. MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE OLIVEIRA, inscrita na matrícula sob o nº 98019-06; 3. LILIAN MARIANO FONTELE TEOFILLO, inscrita na matrícula sob o nº 45951-07; Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEGER nº 02, de 24 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2020. Fortaleza/CE, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEGER nº 03, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de abril de 2020. Fortaleza/CE, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

*** **

TERMO DE ANULAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019, e, ainda, conforme o Ato nº 761/2020 – GP, de 05 de março de 2020, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria SEGER nº 04, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2020. Fortaleza/CE, em 17 de abril de 2020. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.**

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 06/2020 - SER IV.

Disciplina o expediente dos dias 20, 23, 24, 26 e 27 de março de 2020 no âmbito da Secretaria Regional IV – regulamentado pelo Decreto nº 14.612, de 17 de março de 2020, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2020 e pelo Decreto nº 14.619, de 20 de março de 2020, que decreta ponto facultativo, o expediente do dia 23, 24, 26 e 27 de março de 2020, ambos, no âmbito das repartições da Administração Pública Municipal.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017 e, CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; o Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que dispôs uma série de medidas para enfrentamento da COVID-19; o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza e o Decreto nº 14.612, de 17 de março de 2020, que decreta ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2020 e pelo Decreto nº 14.619, de 20 de março de 2020, que decreta ponto facultativo, o expediente do dia 23, 24, 26 e 27 de março de 2020, ambos, no âmbito das repartições da Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Regional IV, no período de 20, 23, 24, 26 e 27 de março do corrente ano. RESOLVE: Art. 1º - O ponto facultativo para o servidor público municipal, detentores de cargos comissionados, estagiários e demais colaboradores, estabelecido nos Decretos N°s 14.612 e 14.619, ambos respectivamente de 17 e 20 de março de 2020, fica determinado ponto facultativo no período entre os dias 20, 23, 24, 26 e 27 de março de 2020. Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º desta Portaria não deverá afetar o funcionamento do serviço essencial de limpeza pública e do serviço de atendimento no Cemitério São José (Cemitério da Parangaba). Art. 3º - Os serviços administrativos-financeiros devem ser mantidos em funcionamento mínimo para assegurar o funcionamento básico da Secretaria Regional IV, tais como gestão orçamentária, gestão fiscal e financeira, gestão de pessoal, transporte e logística, dentre outros. Art. 4º - As Coordenadorias Administrativo-Financeiro, Acolhimento à Sociedade, Ordenamento do Território, Infraestrutura e Jurídico, deverão funcionar em regime de escala ou sobreaviso a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis, objetivando garantir a não interrupção dos serviços dos mesmos, bem como deverão adotar as medidas cabíveis, para cada tipo de serviço, no sentido de evitar ou